



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**EDITAL Nº 02/2017**

**Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para  
as entradas 2017.2 e 2018.1.**

Onde se lê:

**8 – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

b) *“A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo do desempenho do bolsista/voluntário e disponibilidade orçamentária”.*

Leia-se:

**8 – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

b) *“A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por até 3 (três) meses, dependendo do desempenho do bolsista/voluntário e disponibilidade orçamentária”.*

Redenção, 21 de Maio de 2018.

Carlos Subuhana  
Coordenador de Políticas Afirmativas – COPAF/PROPAE  
SIAPE: 1071802